



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGILO: () SIM (x) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: () SIM (x) NÃO

1 - ÁREA DEMANDANTE			
Secretaria Demandante: Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos			
Secretário: Vitor João de Freitas Costa			
E-mail (institucional): juridico@bauru.sp.gov.br		Telefone (Institucional): 14 – 3235-1362	
2 – OBJETO			
2.1 Especificação do objeto:			
<p>O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “Contratação de instituição para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas para o cargo de Procurador Jurídico”. A instituição contratada será responsável por todas as etapas do certame, garantindo a transparência, legalidade e eficiência do processo seletivo.</p> <p>A contratação da instituição para o planejamento, organização, execução e realização do concurso público atenderá à demanda da Prefeitura Municipal de Bauru.</p>			
2.2 Descrição e quantidades			
Item	Descrição e especificação	Unidade de medida	Quant.
1	Contratação de instituição para o planejamento, organização, execução e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas no quadro de servidores.	Unid.	1
3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO			
3.1. Fundamentação da Contratação Prefeitura:			
<p>Trata-se de Objeto no qual se chegou com base em Estudo Técnico Preliminar, que está em consonância com o disposto na Lei, pois tem a descrição da necessidade, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). A futura contratação, que tem por objeto a contratação de instituição para realização de concurso público para o preenchimento de vagas para o cargo de Procurador Jurídico do Município.</p> <p>Este Termo de Referência, portanto tem por base, primeiramente a conclusão do ETP, descrita no item 13 e concluiu positivamente manifestando expressamente a Declaração de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Viabilidade da Contratação, com base no problema a ser resolvido.

3.2. Justificativa:

A presente contratação de uma instituição especializada para a realização do concurso público no Município de Bauru é justificada pela necessidade de preencher vagas existentes e futuras para o cargo de Procurador Jurídico, visando garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população.

Conforme consta do Estudo Técnico Preliminar, o cargo de Procurador Jurídico conta atualmente com duas vacâncias.

Além disso há os servidores que estão em vias de aposentadoria, criando vacâncias que precisam ser preenchidas para evitar a descontinuidade dos serviços. Bem como das exonerações a pedido e outras formas de desligamento também contribuem para a necessidade de contratação de novos servidores.

A reposição dessas vagas é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços e atender às demandas crescentes da comunidade. O concurso público é o meio legal e transparente para selecionar os candidatos mais qualificados, garantindo a reposição de pessoal de forma ordenada e justa.

Um concurso público bem executado por uma instituição de renome reduz os riscos operacionais, como erros logísticos e impugnações. A experiência na gestão de crises que possam surgir durante o processo assegura uma resposta rápida e eficaz a quaisquer problemas.

Embora a contratação de uma instituição especializada envolva custos, os benefícios a longo prazo superam esses custos. A eficiência, transparência e qualidade do processo resultam em economia e melhoria na prestação de serviços públicos.

A contratação pretendida envolve a prestação de serviços técnicos por instituição visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso público. Destaca-se a Súmula TCU nº 287 que permite a contratação de serviço de promoção de concurso público, inclusive por meio de dispensa de licitação.

Diante das razões expostas, a justificativa para a elaboração deste Termo de Referência é clara e fundamentada na necessidade de garantir um processo seletivo eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

A contratação de uma instituição especializada é essencial para atender às demandas do Município de Bauru, assegurando a seleção dos melhores candidatos para integrar o serviço público municipal e, conseqüentemente, melhorar a prestação dos serviços públicos à população.

3.2. Justificativa de não adoção de matriz de risco: A matriz de risco definida no inciso XXVII do art. 6º da Lei 14.133/2021 e necessária nos contratos administrativos, quando for o caso, de acordo com o art. 92, inciso IX da mesma lei, não será adotada neste processo, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, tais como o processo em questão não é empregada. A matriz de risco é obrigatória, sobretudo em obras e serviços e fornecimentos de grande vulto, cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) de reais, vejamos:

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

Sendo assim, vê-se que não é o caso da contratação em trâmite, de forma que o referido documento não constará neste processo.

3.3. Gerenciamento/ Mapa de Risco:

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser considerados pela unidade requisitante por ocasião do novo planejamento de contratações futuras.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A relação entre Probabilidade e Impacto determina o Nível do Risco do risco mapeado, conforme tabela a seguir:

		PROBABILIDADE		
		ALTA	MÉDIA	BAIXA
IMPACTO	ALTO	Alto	Alto	Médio
	MÉDIO	Alto	Médio	Baixo
	BAIXO	Médio	Baixo	Baixo

3.3.1. RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.3.1.1 Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas

Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	Nível do Risco	Médio
Danos	Atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetivos desejados; fragilidade na justificativa da contratação				
Ações Preventivas			Responsável		
Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado			Área requisitante		
Garantir a participação de integrante da Secretaria requisitante na Comissão Organizadora			Departamento de Recursos Humanos		
Ações de contingência			Responsável		
Realizar ajustes no projeto			Área requisitante e Departamento de Recursos Humanos		

3.3.1.2 Falhas ou erros na especificação técnica

Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	Nível do	Médio
---------------	-------	---------	------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

de				Risco	
Danos	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação				
Ações Preventivas					Responsável
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar					Área requisitante
Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar					Área requisitante e Departamento de Recursos Humanos
Ações de contingência					Responsável
Corrigir a especificação técnica					Gestor do Contrato e Integrantes da Unidade Requisitante

3.3.1.3 Risco de corte ou redução orçamentária

Probabilidade	Média	Impacto	Alto	Nível do Risco	Médio
Danos	O volume orçamentário sofrer redução e a contratação ser executada num patamar financeiro inferior ao necessário para atender toda a sustentação e as demandas por projetos de desenvolvimento.				
Ações Preventivas					Responsável
Emissão de nota de reserva orçamentária prévia à contratação					Secretaria de Economia e Finanças
Ações de contingência					Responsável
Replanejamento da contratação					Área requisitante

3.3.2 RISCOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.3.2.1 Atraso no início do contrato

Probabilidade	Baixa	Impacto	Médio	Nível do Risco	Baixo
Danos	Atraso no início da prestação dos serviços.				
Ações Preventivas					Responsável
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato					Comissão Organizadora
Ações de contingência					Responsável
Realizar reunião com representante da contratada para solução da questão					Comissão Organizadora
Solicitar a abertura de procedimento apuratório para eventual aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato					Gestor contratual
Solicitar rescisão do contrato					Comissão Organizadora

3.3.2.2 Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da contratada

Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto	Nível do Risco	Médio
Danos	Não disponibilização dos serviços desejados				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ações Preventivas	Responsável
Prever penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais, no Termo de Referência	Área requisitante
Realizar reunião inaugural do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços	Comissão Organizadora
Ações de contingência	Responsável
Solicitar a abertura de procedimento apuratório, para fins de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência	Gestor contratual
Solicitar a abertura de procedimento apuratório para eventual aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato	Gestor contratual
Solicitar rescisão do contrato	Gestor contratual

3.3.2.3 Inadimplência fiscal pela contratada

Probabilidade de	Baixa	Impacto	Baixo	Nível do Risco	Baixo
Danos	Irregularidade da contratada; atraso na prestação dos serviços; rescisão contratual				
Ações Preventivas	Responsável				
Exigência da documentação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante o período de execução contratual	Gestor contratual				
Ações de contingência	Responsável				
Solicitar a abertura de procedimento apuratório, para fins de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência	Gestor contratual				
Em caso externo de não atendimento às solicitações de comprovação da regularidade, solicitar rescisão do contrato	Gestor contratual				
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

A solução proposta para a realização do concurso público para o Município de Bauru envolve a contratação de uma instituição especializada que será responsável por todas as etapas do certame, garantindo um processo seletivo eficiente, transparente e conforme a legislação vigente. A abordagem adotada é projetada para cumprir integralmente os princípios que regem a Administração Pública, assegurando que o certame atenda aos mais altos padrões de qualidade e integridade. Abaixo, detalhamos as principais etapas e elementos adicionais que compõem a solução:

A instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados; recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas de desempenho prático; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias. A instituição contratada também deverá demonstrar larga experiência na realização de concursos públicos e oferecer, entre outros: corpo técnico qualificado, estrutura física própria onde são manuseadas as provas para revisão, diagramação, impressão, empacotamento, identificação e emalotamento controlado e com monitoramento 24 horas; assessoria Jurídica própria de apoio para as necessidades de demandas com o candidato e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos deficientes e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

A contratada será responsável por elaborar um planejamento detalhado do concurso, incluindo o cronograma de atividades, definição de cargos, perfis de candidatos, critérios de avaliação e outras especificações técnicas. Este planejamento é crucial para garantir que todas as etapas sejam executadas de maneira organizada e dentro dos prazos estabelecidos.

A elaboração dos editais será realizada pela instituição contratada, utilizando um rigor técnico e jurídico que assegure a conformidade com todas as normativas vigentes. Além de definir as regras e procedimentos do certame, os editais serão redigidos de forma clara e acessível, visando evitar ambiguidades e minimizar o risco de contestações jurídicas. A instituição deverá garantir que todos os requisitos sejam explicitamente detalhados, promovendo a transparência e a segurança jurídica do processo seletivo.

A divulgação e inscrições do concurso serão feitas de maneira ampla e estratégica, utilizando múltiplos canais de comunicação, incluindo mídias digitais e redes sociais, para alcançar um público diversificado e maximizar a participação de candidatos qualificados. A instituição contratada também deve adotar medidas de inclusão social, garantindo que informações sobre o concurso sejam acessíveis a todos os segmentos da população, incluindo pessoas com deficiência e aqueles com menor acesso a tecnologias digitais.

O processo de inscrições será gerenciado de forma a garantir acessibilidade e segurança para todos os candidatos. A instituição será responsável por desenvolver e operar um sistema de inscrições online robusto, que permita uma navegação intuitiva e facilite o acesso a informações importantes.

A instituição contratada desenvolverá provas objetivas e discursivas, alinhadas com as competências exigidas para o cargo ofertado. As provas serão elaboradas por especialistas nas áreas pertinentes, garantindo que o conteúdo avaliado seja relevante e apropriado para cada função. Serão também consideradas adaptações necessárias para candidatos com necessidades especiais, assegurando que todos os participantes sejam avaliados de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

justa e inclusiva.

A aplicação das provas será realizada com uma logística precisa, que inclui a seleção e preparação de locais adequados, treinamento de fiscais e a implementação de medidas rigorosas de segurança. A instituição deverá assegurar a integridade do processo, utilizando tecnologias de ponta para prevenir fraudes, além de adotar procedimentos rigorosos de controle de acesso e vigilância durante as provas.

A correção das provas será realizada com mecanismos que garantem precisão e imparcialidade na avaliação dos candidatos. A instituição será responsável por processar e tabular os resultados com máxima eficiência, garantindo que a divulgação seja feita de maneira segura e respeitando o sigilo dos dados pessoais dos candidatos. Deverão ser adotadas medidas para assegurar a transparência do processo.

A instituição deverá estar preparada para receber, analisar e responder a eventuais recursos apresentados pelos candidatos de forma justa e em conformidade com a legislação. Após a análise dos recursos, a homologação do resultado final será realizada e divulgada oficialmente, encerrando o processo de forma transparente e definitiva.

Para garantir a integridade de todo o processo seletivo, a instituição contratada deverá contar com uma infraestrutura tecnológica robusta, que inclua sistemas de segurança da informação avançados. Isso abrange desde a proteção dos dados dos candidatos até a prevenção de vazamentos, controle rigoroso em todas as fases do processo e de outras irregularidades que possam comprometer o certame. Bem como garantir a transparência e publicidade em todas as etapas do concurso de forma ampla e acessível.

A descrição da solução apresentada demonstra que a contratação de uma instituição especializada é a escolha mais adequada para assegurar a realização de um concurso público de alta qualidade. A solução abrange todas as etapas do processo seletivo, desde o planejamento inicial até a homologação dos resultados, garantindo que cada fase seja conduzida com o máximo de profissionalismo, competência técnica e conformidade com os princípios da Administração Pública. Dessa forma, o concurso será realizado de maneira transparente, segura e eficiente, promovendo a seleção dos candidatos mais capacitados para o cargo ofertado e contribuindo para o fortalecimento da administração pública no Município de Bauru.

5 – REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. Natureza do Objeto:

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal poderão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias). O objeto a ser contratado possui fundamentação no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

• Garantia Contratual:

Não haverá exigência de garantia, contudo, sujeita-se a garantia contratual dos serviços no estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

• Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

• Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Não se aplica

• Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido: Houve a contratação da empresa Vunesp, conforme Contrato nº 8.526/17 onde houve a realização de concurso para o mesmo cargo ora pretendido.

() Não houve contratação anterior.

• Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

() Não

(X) Sim

Legislação aplicável:

Legislação aplicável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6 - EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Caberá à instituição contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste instrumento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem nos demais itens e seus respectivos subitens.
- Os serviços a serem contratados abrangem a sistematização, organização, aplicação, apuração e validação de resultados dos concursos públicos para provimento das vagas demandadas, os quais obedecerão às normas estabelecidas neste instrumento, e contemplarão as seguintes etapas, atividades e responsabilidades comuns aos itens do presente Termo de Referência:
- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Elaborar e cumprir o cronograma de execução, a fim de atender aos interesses da Administração Pública, respeitando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
- Disponibilizar suporte técnico, tecnológico, logístico e jurídico para a realização do Concurso em todas as etapas.
- Elaborar e aplicar provas objetivas de múltiplas escolhas, dissertativas, se houver, e avaliação de títulos dos candidatos inscritos no certame, cujo conteúdo com Conhecimento Básico e Conhecimento Específico serão definidos pela Administração Pública, por meio da Comissão de Concurso à instituição.
- As provas serão aplicadas na cidade de Bauru, podendo serem elegidas outras cidades em razão da demanda de inscrições confirmadas. Devendo ser aprovado pela Comissão de Concurso.
- As provas objetivas serão de caráter eliminatórios.
- A contratada deverá promover a divulgação do Concurso Público na internet, no site da instituição contratada, e demais meios de comunicação, bem como disponibilizar Central de Atendimento ao Candidato e e-mail específico, para que os candidatos possam sanar dúvidas. A contratada deverá receber as inscrições de todos os candidatos somente através de seu sítio eletrônico.
- Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os requisitos previstos nas legislações mencionadas na legislação regente dos concursos públicos no âmbito do Município de Bauru.
- A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.
- Os danos causados direta ou indiretamente ao contratante, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos, serão de responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- As despesas com deslocamento de pessoal para realização do serviço correrão por conta da instituição contratada.
- Elaborar e entregar à contratante, relatório final contendo todos os atos decorrentes, listagens e relatórios, via mídia digital, tais como: relação em ordem alfabética e em ordem de classificação com as notas/pontos de todos os candidatos e sua respectiva situação nos certames, relatório com os dados pessoais (nome, número de inscrição, endereço, telefone, etc.) dos candidatos aprovados e classificados no certame.
- Realizar a escolha dos locais para aplicação das provas e/ou avaliação de títulos, que deverão ser submetidos à aprovação da Prefeitura Municipal de Bauru.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- As questões da prova deverão ser inéditas, sendo vedada qualquer forma de repetição idêntica de questões de concursos anteriores.
- A contratada será responsável pela preparação e aplicação de provas especiais, inclusive em braile, bem como atendimento diferenciado no local de aplicação da prova para os candidatos PCDs, tais como, espaço para amamentação, acesso e mesa para cadeirante, carteira para canhoto, disponibilização de intérpretes, etc.
- Será responsabilidade da contratada a contratação, treinamento e pagamento de coordenadores para aplicação de provas, auxiliares de coordenação, fiscais de sala, fiscais de corredor, pessoal de apoio, limpeza, porteiros, atendente de enfermagem, enfermeiros e outros que forem necessários para o fiel desempenho do contrato;
- A contratada deverá responsabilizar-se por todas as publicações, recursos e demais providências referentes ao processo.
- A contratada deverá divulgar o gabarito oficial da prova objetiva em até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas, no site da contratada.
- A contratada deverá receber, julgar e responder diretamente os recursos interpostos somente por meio virtual (on-line) através de seu sítio eletrônico, emitindo parecer justificando o deferimento ou indeferimento disponibilizando-os no site da contratada, bem como dar ciência aos candidatos e a Prefeitura Municipal de Bauru.
- A contratada deverá providenciar, dentro das atribuições assumidas, tudo quanto for necessário para o cumprimento de eventuais ordens judiciais.
- Orientar e seguir todos os protocolos Sanitários e biossegurança de prevenção aos casos pertinentes e recomendando pelo Ministério da Saúde.
- A instituição deverá fornecer os dados da classificação final, através da integração desses dados com o Sistema da Prefeitura Municipal de Bauru.
- A instituição organizadora contratada deverá promover fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a eventual elaboração, impressão, aplicação e correção das provas ou de provas práticas e análise de títulos assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, conforme o concurso público a ser organizado.
- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Bauru, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
 - Acompanhar os concursos e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até os respectivos encerramentos, com a devida prestação de contas.
 - Manter a Contratante permanentemente informada, respondendo a todos os questionamentos eventualmente recebidos sobre o andamento do processo de concurso.
 - Responsabilizar-se pelo correto envio das informações para a geração das Guias necessárias para o recebimento, pela Prefeitura Municipal de Bauru, dos valores monetários devidos pelos inscritos.
 - Antes do início da execução da avença, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico ao fiscal do contrato ou gestor da ata) preposto responsável por representar a contratada durante esse período.
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Designar fiscal do contrato, e este, caso não possa acompanhar o evento pessoalmente, deverá designar servidor responsável pelo acompanhamento;
- Disponibilizar à **contratada** e ao servidor designado como fiscal e da comissão de concurso, todas as informações pertinentes de acordo com os prazos que serão estabelecidos após assinatura do contrato;
- Providenciar as publicações obrigatórias do aviso de abertura do concurso a ser realizado;
- Disponibilizar as Guias de Recolhimento em favor da Prefeitura de Bauru, a fim de que os candidatos efetuem o pagamento das inscrições;
- Autorizar a **contratada** a veicular através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos e mediante autorização prévia, todas as informações que estiverem ligadas ao concurso realizado, com o objetivo exclusivo de promover mesmo para ampla participação;
- A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;
- Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- Interromper os serviços que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do serviço pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

Os serviços estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou comissão responsável e estando em desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a contratada sanar o problema no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

Não se aplica.

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

Não se aplica.

CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não se aplica.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Será em conformidade com o item 6.

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA "ÁREA" DEMANDANTE:

Os serviços no decorrer do Concurso Público serão acompanhados por comissão devidamente constituída pelo poder público municipal e, no tocante a atuação nos trabalhos prestados pela contratada, em todas as fases do concurso, garantindo o cumprimento das exigências legais e a transparência do certame. Será nomeado fiscal a fim de acompanhar a prestação do serviço.

Devendo ser observada a legislação que rege a matéria, bem como das especificações e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares que compõem o presente processo por conter minúcias para cada órgão participante.

Sem prejuízo a fiscalização realizada por servidor formalmente designado para a função em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

Não se aplica.

POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

O prazo do contrato será de doze meses.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

É da competência da Contratante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:

Não se aplica.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):

Não se aplica.

LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS; EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:

Não se aplica.

NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:

Para manter melhor comunicação entre a Prefeitura Municipal de Bauru / Gestor do Contrato e a contratada, deverão ser disponibilizados no mínimo: 1(um) número para atendimento comercial via telefone, 1 (um) número via whatsapp e e-mail, devendo ser fornecido por escrito, bem como a indicação de preposto.

POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE ATENDIMENTO (0800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:

A instituição contratada deverá oferecer suporte técnico remoto, acessível por meio de canais eletrônicos, incluindo site oficial do concurso, e-mail, e central de atendimento telefônico. Este suporte será essencial para auxiliar os candidatos durante o processo de inscrição, esclarecer dúvidas sobre o edital, resolver questões relacionadas ao acesso ao sistema de inscrição, e prestar assistência em casos de problemas técnicos com a plataforma utilizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

para a realização das provas, caso aplicável.

Canais de Atendimento:

Site Eletrônico: A instituição deverá disponibilizar um portal eletrônico dedicado ao concurso, contendo uma seção de suporte técnico. Além disso, deve haver um formulário de contato para que os candidatos possam reportar problemas específicos e solicitar assistência.

E-mail: O suporte também deverá estar disponível via e-mail, as mensagens recebidas devem ser tratadas com agilidade, e as respostas devem ser claras e direcionadas à resolução dos problemas reportados.

Prazo para Atendimento e Solução de Problemas:

Atendimento Inicial: O prazo máximo para o primeiro atendimento após o registro de um problema ou solicitação de suporte deve ser de até 24 horas, nos dias úteis. Em situações críticas, como problemas que afetam o acesso ao sistema de inscrição ou à realização de provas, o atendimento deve ser prioritário e realizado em até 6 horas.

Resolução de Problemas: Após o primeiro contato, o prazo para a resolução do problema não deve exceder 48 horas, dependendo da complexidade da questão. Para problemas que requerem soluções mais complexas ou envolvem múltiplas etapas, o candidato deve ser informado sobre o andamento e o tempo estimado para a resolução.

Procedimentos para Substituição de Equipamentos Defeituosos:

Identificação e Diagnóstico: No caso de falhas técnicas relacionadas ao equipamento utilizado para a realização do concurso (como servidores, sistemas de segurança ou dispositivos de controle), a instituição deverá realizar um diagnóstico imediato para identificar a causa do problema.

Substituição de Equipamentos: Caso seja identificado que o problema está relacionado a defeitos em equipamentos fornecidos pela instituição, a substituição dos mesmos deve ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

realizada em até 24 horas após o diagnóstico. Equipamentos de reserva devem estar disponíveis para garantir a continuidade do processo sem interrupções significativas.

Documentação e Relatórios: Toda a substituição de equipamentos e as soluções aplicadas devem ser documentadas em relatórios técnicos, que serão enviados à administração municipal como parte do acompanhamento do Concurso. Esses relatórios devem detalhar o problema identificado, as ações tomadas e os prazos cumpridos para a resolução.

Para os demais casos acima não relatados, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do ajuste em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação/notificação enviado pela Prefeitura Municipal de Bauru ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica a Prefeitura Municipal de Bauru autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes, podendo exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Habilitação Jurídica:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

A instituição deverá ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Não poderá ser cooperativa ou instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de até 30 dias antecedentes à realização do certame.

Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Habilitação técnica:

Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contratante dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

comprovando que a licitante forneceu/executou ou fornece/executa serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto licitado.

Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado, devendo o(s) atestado(s) conter:

CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
Relatório dos bens fornecidos e/ou serviços realizados;
Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.

Em se tratando de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do responsável deverá ser feita com reconhecimento de firma.

Declarações Conjuntas (Anexo II):

Declaração de habilitação:

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que todas as declarações informadas são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme modelo no Anexo II.

Declaração de inexistência de fatos impeditivos:

A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais de impedimentos, conforme Modelo de Declaração do Anexo II.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Declaração de reserva de cargos:

A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, conforme Modelo de Declaração do Anexo II.

Declaração de não parentesco:

A licitante deverá apresentar declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços ou Contrato, quando for o caso, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

o terceiro grau conforme Modelo de Declaração do Anexo II.

Declaração de que não emprega menor de idade:

A licitante deverá apresentar declaração, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Modelo de Declaração do Anexo II.

7 – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, deverão ser feitos por termo denominados Termo de Paralisação e Termo de Reinício, que deverão ser anotadas tais circunstâncias ao processo do Contrato.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato, a Prefeitura de Bauru poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de vigência do contrato.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada por 1 (um) ou gestor do contrato, sem prejuízo da designação de um fiscal, ambos representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos e atribuições estabelecidos no decreto municipal nº 16.666/2023.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Em razão das características do processo, o valor é estimativo onde o pagamento será efetuado em conformidade com o número de inscrições pagas, sendo em 03 (três) parcelas:

Primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) tendo como marco o encerramento do prazo de inscrição, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados após a efetiva entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente;

Segunda parcela de 25% (vinte e cinco por cento) tendo como marco a realização das provas objetiva e discursivas, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados após a efetiva entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente;

Terceira parcela de 25% (vinte e cinco por cento) tendo como marco a publicação do resultado final, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias contados após a efetiva entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

para pagamento.

A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada constando as deduções tributárias legais incidentes.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 8. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver divergência, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

A data da emissão;

Os dados do Contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do Contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021.

Previamente à celebração do contrato, a Administração analisará os documentos apresentados em conformidade com o requerido no item 6.18 deste Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Tomando por parâmetro o quantitativo de candidatos inscritos no último concurso de Procurador Jurídico (1.090), bem ainda pesquisa de preços realizada junto à Fundação VUNESP, que apresentou o menor orçamento, estima-se que a despesa correspondente à contratação será de R\$ 81.750,00 (1.090 x R\$ 75,00).

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 321

12 – DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

A relação de cargos à serem ofertados no concurso e modelo de declaração serão apresentados como anexo deste Termo, no entanto, esta lista servirá apenas para conhecimento e transferência das informações já dispostas.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar a contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Bauru, de de 2025

Jader Luis Speranza

Procurador Geral

Jader Luis Speranza
Diretor da Procuradoria
Geral do Município
OAB/SP 252.448

13 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(x) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Bauru, de de 2025

Vitor João de Freitas Costa
Secretário Municipal dos
Negócios Jurídicos
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos